



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 08 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA DE 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA DE 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.892.187/0001-27 E A EMPRESA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; CNPJ Nº 10.772.765/0001-01.

Termo Aditivo ao Contrato de nº 139/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.892.187/0001-27, situada à Praça do Comercio nº 95, centro nesta cidade de Nova Itarana, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, e, de outro lado, a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**; CNPJ Nº 10.772.765/0001-01, com sede na Rua Dr. Bertino Passos, s/nº Centro, Amargosa Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Aldo Jesus Cintra dos Santos brasileiro, maior casado Engenheiro Civil, portador do CREA/BA Nº 57459/D, CPF nº019.908.665-65, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do referido contrato a execução dos serviços de construção de 01 (uma) Escola com 12 (doze) salas de aula. Convênio nº 086/2022, celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Nova Itarana - Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Aditada a Cláusula **QUINTA** (prazo de execução) do referido contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo nas disposições contidas 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O Presente Aditivo terá vigência de 01 (um) ano, iniciando-se em 17 de agosto de 2023 e terminando em 17 de agosto de 2024

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA– Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Amargosa-Bahia, para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 05 de setembro de 2023

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail:licitanovaitaranaba@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE AGOSTO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 17 de agosto de 2023

Antonio Danilo Italinão de Almeida
Prefeito
CPF Nº 015.859.365-02
Contratante

ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.772.765/0001-01
Aldo Jesus Cintra dos Santos-CPF: 019.908.665-65
Sócio Administrador
(Contratado)

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA 57.064

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail:licitanovaitaranaba@gmail.com

www.novaitarana.ba.gov.br